



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Encaminhamento Nº 589/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Senhor Secretário,

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem encaminhar os Contratos CUSD 35/2020 (1517299) e CCER 35/2020 (1517301), relativos ao fornecimento de energia para o Novo Fórum e JECC da Comarca de Picos.

Informamos ainda o valor estimativo (relativo ao 1º Grau de Justiça) que se fará presente para o faturamento da contratação, considerando as tarifas vigentes do mês de setembro/2019 (1517307):

ITEM	ESTIMATIVA	VALOR MENSAL ESTIMADO
CONSUMO - FORA PONTA	25.000 kWh	R\$ 8.828,50
CONSUMO - PONTA	1.500 kWh	R\$ 2.279,42
DEMANDA CONTRATADA	200 kW	R\$ 3.074,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-	R\$ 200,00
	TOTAL	R\$ 14.381,92

Por fim, indicamos abaixo o Fiscal e Suplente do contrato supracitado:

***Fiscal:** Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677;

***Suplente:** Carlos Eduardo de Carvalho e Souza - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 28038.

À Secretaria Geral e à Superintendência de Licitações e Contratos, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Eletricista/TJPI**, em 24/01/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 24/01/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1517308** e o código CRC **362E48F3**.